

PORTARIA SPA/MAPA Nº 77, DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Portaria publicada no D.O.U do dia 26 de abril de 2023, seção 1.

Aprova o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura da soja no estado da Bahia, ano-safra 2023/2024.

Alteração no preâmbulo da Portaria, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2023, Seção 1, pág. 5.

O SECRETÁRIO ADJUNTO SUBSTITUTO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pelo Decreto nº 11.332, de 1º de janeiro de 2023, e observado, no que couber, o contido no Decreto nº 9.841 de 18 de junho de 2019, na Portaria MAPA nº 412 de 30 de dezembro de 2020, na Instrução Normativa nº 16, de 9 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na Instrução Normativa SPA/MAPA nº 1, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021, e na ~~Instrução Normativa SPA/MAPA nº 2, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de novembro de 2021~~ Instrução Normativa SPA/MAPA nº 1, de 21 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2022, da Secretaria de Política Agrícola, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da soja no estado da Bahia, ano-safra 2023/2024, conforme anexo.

~~Art. 2º Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário e ao calendário de plantio, estabelecidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista o disposto na Portaria SDA Nº 306 de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2021.~~

Art. 2º Visando a prevenção e controle da ferrugem asiática, devem ser observadas as determinações relativas ao vazio sanitário e ao calendário de plantio, estabelecidas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tendo em vista o disposto na Portaria SDA/MAPA nº 865, de 2 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2023, seção 1. – Redação dada pela Portaria SPA/MAPA nº 387 de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 2023, seção 1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SPA/MAPA nº 251 de 4 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, de 5 de julho de 2022, que aprovou o Zoneamento Agrícola de Risco Climático – ZARC para a cultura da soja no estado da Bahia, ano-safra 2022/2023.

Art. 4º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor em 1º de junho de 2023.

**WILSON VAZ DE ARAÚJO**

ANEXO

**1. NOTA TÉCNICA**

A soja *Glycine Max* (L.) é uma cultura com ampla adaptabilidade edafoclimática, sendo cultivada de norte a sul e de leste a oeste do país, nos dois lados da linha do equador. Ocupa posição de destaque na modernização da agricultura brasileira, liderando as exportações do agronegócio, equilibrando a balança comercial do país e permitindo o crescimento de outros complexos agroindustriais pela agregação de valor, tais como o de carnes e o de biocombustíveis. Nas últimas quatro décadas, a despeito da incredulidade internacional, tecnologias especialmente desenvolvidas e apropriadas às condições tropicais brasileiras, revolucionaram totalmente os sistemas de produção e o Brasil passou de importador para o maior exportador e, num curto prazo, consolidarão o País como o maior produtor mundial de soja, principalmente pelos ganhos expressivos de produtividade.

A água constitui aproximadamente 90% do peso da planta, atuando em praticamente todos os processos fisiológicos e bioquímicos. É responsável pela manutenção da turgescência e atua como reagente em várias importantes reações na planta, como a fotossíntese. Desempenha a função de solvente, através do qual gases, minerais e outros solutos entram nas células e movem-se através da planta. Tem, ainda, papel fundamental na regulação térmica da planta, agindo tanto no resfriamento como na manutenção e na distribuição do calor. A disponibilidade hídrica durante a estação de crescimento constitui-se, ainda, na principal limitação à expressão do potencial de rendimento da cultura e na maior causa de variabilidade dos rendimentos de grãos observados de um ano para outro, principalmente, no sul do Brasil.

A disponibilidade de água é importante, principalmente em dois períodos de desenvolvimento da soja: germinação-emergência e floração-enchimento de grãos. Durante o primeiro período, tanto o excesso quanto o déficit de água são prejudiciais à obtenção de uma boa uniformidade na população de plantas, sendo o excesso hídrico mais limitante do que o déficit. A necessidade de água na cultura da soja vai aumentando com o desenvolvimento da planta, atingindo o máximo durante a floração-enchimento de grãos (7 a 8 mm/dia), decrescendo após esse período. Em geral, o maior consumo de água coincide com o período em que a cultura apresenta maiores altura e índice de área foliar (floração). A necessidade total de água na cultura da soja, para obtenção do máximo rendimento, varia entre 450 a 800 mm/ciclo, em função do ciclo da cultivar, do desenvolvimento das plantas e das condições climáticas da região (demanda evaporativa da atmosfera). Tão ou mais importante até que o volume total de água é a distribuição

das chuvas ao longo do ciclo. A cultura da soja, para apresentar um bom desempenho, necessita, além de um volume de água adequado, uma boa distribuição das chuvas ao longo de todo seu ciclo, satisfazendo suas necessidades, principalmente, durante as fases mais críticas. O volume necessário de água pode ser suprido através da chuva, da irrigação e/ou do armazenamento de água pelo solo. A chuva é a principal fonte de água para a maior parte da produção brasileira de soja. Apesar de eficazes, poucos são os agricultores que dispõem de sistemas de irrigação para suplementar as necessidades de água da cultura. Práticas que favoreçam à melhor estruturação do solo e o aprofundamento do sistema radicular contribuem para incrementar a disponibilidade de água no solo, principalmente, na ausência de irrigação.

Com relação às exigências térmicas, a soja se adapta melhor às regiões onde as temperaturas do ar oscilam entre 20 e 30°C. A temperatura ideal para seu crescimento e desenvolvimento está em torno de 30°C. A soja não cresce sob temperaturas do ar abaixo de 10°C. Por outro lado, temperaturas acima de 40°C têm efeito adverso na taxa de crescimento, provocam estragos na floração e diminuem a capacidade de retenção de vagens. Estes problemas são acentuados com a ocorrência de deficiência hídrica. Recomenda-se que a semeadura da soja não deve ser realizada quando a temperatura do solo estiver abaixo dos 20°C, pois a germinação e a emergência da planta ficam comprometidas. A faixa de temperatura do solo adequada para a semeadura varia entre 20 a 30°C, sendo 25°C a temperatura ideal para uma emergência rápida e uniforme.

A adaptação de diferentes cultivares de soja a determinadas regiões depende, além das exigências hídricas e térmicas, das suas necessidades fotoperiódicas. A cultura da soja pode ser classificada como de dias curtos com resposta quantitativa, isto é, o florescimento se antecipa mais rapidamente à medida que os dias se tornam mais curtos, e atrasa progressivamente à medida que o fotoperíodo excede o valor crítico específico para cada genótipo. A sensibilidade ao fotoperíodo é característica variável entre cultivares. Por essa razão, a faixa de adaptabilidade de cada cultivar varia à medida que se desloca em direção ao norte ou ao sul.

Objetivou-se, com o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura da soja no estado, identificar as áreas e épocas de semeadura para o seu cultivo com probabilidades de perdas de rendimento inferiores a 20%, 30% e 40%, devido à ocorrência de eventos meteorológicos adversos, contribuindo para a expansão das áreas agrícolas, redução das perdas de produtividade e estabilidade da produção.

A época de semeadura é um dos fatores que mais influenciam o rendimento da cultura da soja, ou seja, é ela quem determina a exposição da cultura à variação dos fatores climáticos limitantes. Assim, semeaduras em épocas inadequadas podem afetar o porte, o ciclo e o rendimento das plantas e aumentar as perdas na colheita.

Essa identificação foi realizada com a aplicação de um modelo de balanço hídrico da cultura. Neste modelo são consideradas as exigências hídrica e térmica, a duração das fases fenológicas, o ciclo das cultivares e a reserva útil de água dos solos, bem como os dados de precipitação pluviométrica e evapotranspiração de referência de séries com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados em 3.500 estações pluviométricas selecionadas no país.

Ressalta-se que por se tratar de um modelo agroclimático, parte-se do pressuposto de que não ocorrerão limitações quanto à fertilidade dos solos e danos às plantas devido à ocorrência de pragas e doenças.

Ao modelo de balanço hídrico adaptado à cultura da soja, foram incorporados os seguintes parâmetros e variáveis:

**I. Temperatura do ar:** Foi considerado o risco de ocorrência de temperaturas muito baixas e deletérias à cultura, por meio da probabilidade de ocorrência de valores de temperaturas mínimas menores ou iguais a 3°C no abrigo meteorológico;

**II. Ciclo e fases fenológicas:**

Para simulação do balanço hídrico foram analisados os comportamentos das cultivares dos ciclos de 100, 115 e 130 dias; os quais foram divididos em 4 fases fenológicas: Fase I: Estabelecimento, que inclui plantio, germinação/emergência e surgimento das primeiras folhas verdadeiras; Fase II: Crescimento Vegetativo; Fase III: floração e enchimento de grãos; e, Fase IV: Maturação.

**III. Capacidade de Água Disponível (CAD):** A Capacidade de Armazenamento de Água Disponível (CAD) para a cultura da soja foi estimada com base na profundidade efetiva do sistema radicular (Ze), e a Água Disponível (AD) nas diferentes classes. Foram considerados 6 classes de solos, AD1, AD2, AD3, AD4, AD5 e AD6; com capacidade de armazenamento de 24 mm, 32 mm, 42 mm, 55 mm, 72 mm e 95mm, respectivamente; e uma profundidade efetiva média do sistema radicular (Ze) de 60 cm.

**IV. Índice de Satisfação das Necessidades de Água (ISNA):** Foi considerado um ISNA  $\geq 0,50$  na Fase I - Estabelecimento e ISNA  $\geq 0,55$  na Fase III - Floração e enchimento de grãos.

Considerou-se apto para o cultivo da soja, o município que apresentou, no mínimo, 20% de sua área com condições climáticas dentro dos critérios considerados.

**Notas:**

1. Os resultados do Zarc são gerados considerando o manejo agrônomo adequado para o bom desenvolvimento, crescimento e produtividade da cultura, compatível com as condições de cada localidade. Falhas ou deficiências de manejo de diversos tipos, desde a fertilidade até o manejo de insetos-pragas e doenças ou escolha de cultivares inadequados para o ambiente edafoclimático, podem resultar em perdas acentuadas de produtividade ou agravar perdas geradas por eventos meteorológicos adversos. Isto posto, a efetividade do ZARC é também dependente de vários fatores sendo, portanto, indispensável: utilizar tecnologia de produção adequada para a condição

edafoclimática; utilizar sementes de boa qualidade; controlar efetivamente as plantas daninhas, pragas e doenças durante o cultivo; adotar práticas de manejo e conservação de solos;

2. Como o ZARC está direcionado ao plantio de sequeiro, as lavouras irrigadas não estão restritas aos períodos de plantio indicados nas Portarias para sequeiro, cabendo ao interessado observar as indicações: do ZARC específico para a cultura irrigada, quando houver; ou da Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) oficial para as condições locais de cada agroecossistema;

3. O Zarc da soja objetiva disponibilizar informações para reduzir os riscos de insucesso à exploração da cultura; não busca definir os períodos e locais de semeadura com maior probabilidade de obtenção dos maiores rendimentos de grãos;

4. O Zarc da soja indica áreas e épocas de semeadura com menor risco climático à cultura. Para avaliar a viabilidade da exploração da cultura numa dada região, outros importantes fatores devem também ser considerados.

## 2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo da soja no estado as seis classes de água disponível AD1, AD2, AD3, AD4, AD5 e AD6, que podem ser estimadas por função de pedotransferência em função dos percentuais granulométricos de areia total, silte e argila, conforme especificado na Instrução Normativa SPA/MAPA nº 1, de 21 de junho de 2022.

Limite inferior e superior para seis classes de AD a serem utilizadas nas avaliações de risco de déficit hídrico do Zoneamento Agrícola de Risco Climático.

Limite inferior (mm cm <sup>-1</sup> )	Classes de AD			Limite superior (mm cm <sup>-1</sup> )
0,34	≤	AD1	<	0,46
0,46	≤	AD2	<	0,61
0,61	≤	AD3	<	0,80
0,80	≤	AD4	<	1,06
1,06	≤	AD5	<	1,40
1,40	≤	AD6	≤	1,84*

\* amostras de solo com composição granulométrica que eventualmente resulte em estimativa de AD acima de 1,84 mm cm<sup>-1</sup> serão representadas pela classe AD6.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.
- áreas que não atendam às determinações da Legislação Ambiental vigente, do Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) dos estados.

## 3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

O Zarc indica os períodos de plantio em períodos decendiais (dez dias). As tabelas abaixo indicam a data e o mês que corresponde cada período de plantio/semeadura decendial.

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

## 4. CULTIVARES INDICADAS

Para efeito de indicação por macrorregião sojícola, as cultivares foram agrupadas, consoante seu Grupo de Maturidade Relativa (GMR), conforme a seguinte especificação:

**Macrorregião 4:** Grupo I (GMR < 7.9); Grupo II (7.9 ≤ GMR ≤ 8.5) e Grupo III (GMR > 8.5);

**Macrorregião 5:** Grupo I (GMR < 8.7); Grupo II (8.7 ≤ GMR ≤ 9.3) e Grupo III (GMR > 9.3).

Alteração no item 4. **CULTIVARES INDICADAS**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 4 de maio de 2023, Seção 1, pág. 10.

Alteração no item 4. **CULTIVARES INDICADAS**, através do ato de Retificação publicado no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2023, Seção 1, pág. 14.

## Macrorregião 4

### GRUPO I

**AVANTI SEEDS:** AV GURIA RR, SW BRIZA RR e AV DIGNA RR;

**BASE:** TEC 7022IPRO, TEC 7548IPRO, ST777IPRO, CZ37B22IPRO, ST783IPRO, ST780IPRO, CZ26B47I2X, 700 I2X e 752 I2X;

**CARAIBA GENETICA:** CG Nitro IPRO, CG Speed IPRO, CG 7370 RR, CG 6971 RR, CG 7072 RR, CG 7073 RR, CG 7665RR, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO, CG 7879 IPRO e CG 7681;

**CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO:** INT 6300, INT7401 IPRO, INT7501 IPRO e INT7300 IPRO;

**CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.:** BG4377, 97R73, 97Y07, 96R29IPRO, 97R82IPRO e 97R50IPRO;

**D&PL BRASIL LTDA:** M7739IPRO, 7801I2X, 7201I2X e 7803I2X;

**EMBRAPA SOJA:** Savana, BRS 7380RR, BRS 7582, BRS 7080IPRO, BRS 7881IPRO e BRS 7781;

**FTS SEMENTES S/A:** FTR 3165 IPRO, FTR 3868 IPRO, FTR 3771 IPRO, FTR 477M I2X, FTR 367M IPRO e FTR 337M IPRO;

**GAÚCHA MELHORAMENTO:** GMX CANCHEIRO RR;

**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** 8473 RSF, 75177RSF IPRO, 68I68RSF IPRO, 74I77RSF IPRO, 74I78RSF IPRO, 68I69RSF IPRO, 75I76RSF IPRO, NEO750 IPRO, NEO680 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77I79RSF IPRO, 75I74RSF IPRO, 73I75RSF IPRO, 74K76RSF CE, O760 CE, O720 I2X, 74IX75RSF I2X, 74K75RSF CE, 7621 I2X, GUAIA7487 RR, PP7500 IPRO, GUAIA7379 IPRO, L60177 IPRO, RK8115 IPRO, DS7816 IPRO, ADV4341 IPRO, 74Ho112 TP IPRO, 82Ho112 CI IPRO, 81MS00 IPRO, 76MS00 IPRO, L60174 IPRO, 75HO111 CI IPRO, BG4781IPRO, DS7417 IPRO, 77HO110 IPRO, RK7518 IPRO, GA 74IPRO, ADAPT I2X, B5750 E, 68IX67RSF I2X, 67I68RSF IPRO, 69IX69RSF I2X, 730 RR, 77E78RSF E, RK6719IPRO, GA 76IPRO, 77HO111 I2X, NS7474IPRO, K78C21, CZ36B96I2X, CZ37B39I2X, CZ37B60IPRO, K7323I2X, LG60179IPRO, 770 I2X, 761 I2X, 76IX77RSF I2X, 97Y70CE, CZ47B74I2X e C2790CE;

**GM SEEDS:** GMS 6834IPRO, GMS 6836RR, GMS 6929RR e GMS 6808 IPRO;

**GRANBRAS SEMENTES LTDA:** GS 59R95, GS 56R62, GS 64R37, GS 61R06, GS 57R50, GS 61R11, GS 64R33, GS 5R58, GS 61R42, GS 5R50 Rpp, GS 6R60 Rpp, GS 61R53 e GS 62R57;

**INOVA GENÉTICA LTDA:** VA 78A IPRO;

**INTELLICROPS SEMENTES LTDA:** ICS7019RR;

**M.S TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA.:** 77EA40, 76EA72 e 78KA42;

**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** SG7002RR, GNS 7400 IPRO e GNS 7700 IPRO;

**SYNGENTA SEEDS:** NS7007IPRO, SYN7740IPRO, NS7700IPRO, NK7701IPRO, NS7505IPRO, NS6906IPRO, SYN 15640 IPRO, NS7780IPRO, NS7790IPRO, NK7201IPRO, NK7777IPRO e SYN2376IPRO;

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A:** TMG7067IPRO, TMG7063IPRO, Produza IPRO, TMG2173IPRO, TMG2378IPRO, C2375IPRO, C7370IPRO, TMG7368IPRO, 18290IPRO, TMG2776IPRO, 19149IPRO, 19441IPRO, TMG2374IPRO, 19545IPRO, TMG2372IPRO, TMG2376IPRO, 21283I2X, 22025HB4, 22351HB4, TMG2360IPRO, TMG7362IPRO, TMG2370IPRO, TMG21X71XTD, 22206E, 22209I2X, 22210I2X, 22211E, 22212CE, 22580I2X, 23307I2X, 23308I2X, 23309I2X, 23310I2X, 23311I2X, 23315I2X, 22502CE, 21204I2X, 22024I2X, 22023I2X e 22208I2X.

### GRUPO II

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc83 022;

**AVANTI SEEDS:** AV MAMBA RR, SW ADARA RR e SW ATRIA RR;

**BASE:** W 842 RR, ST 815 RR, ST804IPRO, ST830IPRO, ST845IPRO, ST812IPRO, ST834IPRO, ST824IPRO, 820 I2X, 800 I2X, CZ48B18IPRO, 794I2X e 822I2X;

**CARAIBA GENETICA:** CG Mapitobapa RR, CG 8166RR, CG Araguaia RR, CG 8077 IPRO e CG 8382 IPRO;

**CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.:** BG4284, 98Y52, 98Y01IPRO, 98Y31IPRO, 98R35IPRO, 98R41IPRO, 97Y91IPRO, BG4184, CD 2851IPRO, CD 2857RR, 5G8015IPRO, CD 2827IPRO, C2818IPRO, C2830IPRO, C2811IPRO, C2834IPRO, 97Y97IPRO e C2800IPRO;

**D&PL BRASIL LTDA:** 8517IPRO, 8476IPRO, 8494IPRO, 8361IPRO, 8334IPRO, 8237IPRO, 8162IPRO, 8441IPRO, 8353IPRO, 8140IPRO, 48B32IPRO, SBT113710, NS8338IPRO, M8473IPRO, AS3850IPRO, ST 797 IPRO, AS 3797IPRO, M8372IPRO, CD 2820IPRO, M8349IPRO, AS 3810IPRO, 8501I2X, 8001I2X, 8103XTD, 8101I2X, M8210IPRO, 8301XTD, 8201I2X, 8105I2X, 8303I2X e 8401I2X;

**EMBRAPA SOJA:** BRS 7980, BRS 8280RR, BRS 8381, BRS 8480, MG/BR 46 (Conquista), BRS 8581, BRS 7981IPRO, BRS 8382RR e BRS 8182RR;

**FTS SEMENTES S/A:** FTS GRACIOSA RR, FTR 2182 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3282 IPRO, FTR 1282 XTD, FTR 4882 IPRO, FTR 297L IPRO e FTR 417L I2X;

**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** 8579RSF IPRO, 80I84RSF IPRO, 81I84RSF IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO, 84I86RSF IPRO, 79I81RSF IPRO, O790 IPRO, 80I82RSF IPRO, 83I85RSF IPRO, O850 CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, 80IX83RSF I2X, 8321 CE3, 7921 IPRO, 81IX82RSF I2X, 810 I2X, 8221 I2X, 8121 IPRO, 820 IPRO, 83I86RSF IPRO, 81I85RSF IPRO, 84I85RSF IPRO, L60184 IPRO, 79MS00 IPRO, RK8317 IPRO, ADV4681 IPRO, 83HO113 TP IPRO, ADV4779 IPRO, 98Y21IPRO, 82MS00 IPRO, 81MS01 IPRO, CZ58B28IPRO, 81HO110 IPRO, L60180 IPRO, CZ 47B90 IPRO, AGN 8019IPRO, 80HO109 IPRO, B5830 CE, 98R30CE, K7922IPRO, CZ58B23I2X, NS8080IPRO, 80K80RSF CE, 82K84RSF CE, 83IX84RSF I2X, 840 IPRO, 83 E, CZ48B01I2X, B5802CE, 81SC120 I2X, AT178 CE3, K8323IPRO, 81SC118 I2X, 85SC125 I2X, 81SC115 I2X, 80I85RSF IPRO, O800 I2X e 80IX81RSF I2X;

**GM SEEDS:** GMS 8450RR, GMS 8365RR, GMS 8256RR e GMS 8244RR;

**INOVA GENÉTICA LTDA:** VA 84A IPRO, VA 82A RR e VA 79A IPRO;

**INSTITUTO MATO-GROSSENSE DO ALGODÃO - IMAMT:** IMA 84114RR, IMA 84120RR e IMA 821 IPRO;

**INTELLICROPS SEMENTES LTDA:** ICS7919RR;

**M.S TECHNOLOGIES SEMENTES BRASIL LTDA.:** 79KA72, 80KA72 e 84KA92;

**SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A.:** 82HO111 IPRO, 83HO122 IPRO, 83HO115 IPRO, 79HO103 IPRO e 80HO110 IPRO;

**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** 8200 ST IPRO, 8500 ST IPRO, GNS 7900 IPRO, GNS 8000 IPRO, GNS 8200 IPRO e GNS 8400 IPRO;

**SYNGENTA SEEDS:** SYN1183 RR, SYN1279 RR, SYN1285 RR, SYN1281 RR, SYN 1378C IPRO, SYN 13840 IPRO, SYN 13850 IPRO, SYN1387 RR, SYN1385 RR, SYN 15830 IPRO, SYN 1683 IPRO, SYN1785 IPRO, NS8400IPRO, NS8300IPRO, NK8401IPRO, NK8301IPRO, NS8397IPRO, XI831615IPRO, NS8383RR, NS8590IPRO, NS8595IPRO, NK8448IPRO, NS8109IPRO, SYN2083IPRO, NK8118IPRO, NS7933CE, NS8522IPRO, SYN2282IPRO, SYN2478IPRO, NS 8270, NS 7901, SYN2384IPRO, **NK8100IPRO, BW1954928IPRO e NS8440IPRO;**

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A:** 98Y20IPRO, TMG4185, TMG4182, TMG1180RR, 5G801, 5G850, TMG2185IPRO, TMG2381IPRO, C2379IPRO, 18363IPRO, TMG2383IPRO, TMG2285IPRO, 20595IPRO, 20037IPRO, TMG132RR, TMG1182RR, 21083I2X, 21998I2X, 22122CE, **C4383, 20309IPRO, 22213I2X, 22577HB4, 22579I2X, 22581I2X, 23312I2X, 23313I2X, 22082I2X e 22084I2X.**

#### GRUPO III

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc89 109;

**AVANTI SEEDS:** AV BRUTA RR;

**BASE:** ST 920 RR e CZ 58B81RR;

**CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.:** 98Y71, 99R03, 99R09, BG4290, BG4786, B5860IPRO e 98Y30;

**D&PL BRASIL LTDA:** 8688IPRO, 8670IPRO, 8697IPRO, 8752IPRO, M8615IPRO, M8808IPRO, M8644IPRO, M-SOY 8757, M-SOY 9350 e 8602I2X;

**EMBRAPA SOJA:** BRS 8780, BRS Sambaíba, BRSMT Uirapuru, BRS 9180IPRO, BRS 9383IPRO, BRS 8781RR, BRS 9280RR e BRS 8980IPRO;

**FTS SEMENTES S/A:** FTS PARAGOMINAS RR, FTR 3190 IPRO, FTR 4288 IPRO, FTR 3191 IPRO, FTS 4188, FTR 4887 IPRO, FTR 3388 I2X e **FTR 4188;**

**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** 9086RSF IPRO, B5890 CE, **C2860E e 90IX87RSF I2X;**

**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** 8900 ST RR e 8800 ST RR;

**SYNGENTA SEEDS:** SYN 13870 IPRO, UB12521069 IPRO, SYN 1686 IPRO, SYN 16861 IPRO, SYN 1687 IPRO, UB12521072 IPRO e NK8770IPRO;

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENETICA S/A:** TMG2187IPRO, TMG2286IPRO, 18216IPRO, TMG1188RR, TMG1288RR e **C4391.**

#### Macrorregião 5

##### GRUPO I

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc83 022, ANrr84 024 e ANsc80 111;

**AVANTI SEEDS:** AV MAMBA RR e AV BRUTA RR;

**BASE:** ST845IPRO, ST804IPRO, ST830IPRO, CZ37B51IPRO, ST743IPRO, ST783IPRO, ST780IPRO, ST812IPRO, ST834IPRO, ST824IPRO, 820 I2X, 800 I2X, CZ48B18IPRO, 794I2X, **752 I2X, 822I2X e CZ58B48I2X;**

**CARAIBA GENETICA:** CG Nitro IPRO, CG Speed IPRO, CG 7370 RR, CG Mapitobapa RR, CG 6971 RR, CG 7072 RR, CG 7073 RR, CG 7277 IPRO, CG 7578 IPRO, CG 7879 IPRO, CG 8077 IPRO, CG 8382 IPRO e CG 7681;

**CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO:** INT7100 IPRO;

**CORTEVA AGRICIENCE DO BRASIL LTDA.:** C2834IPRO, 98Y01IPRO, 96R29IPRO, C2800IPRO e **97Y91IPRO;**

**EMBRAPA SOJA:** BRS 6680, BRS 8182RR e BRS 8382RR;

**FTS SEMENTES S/A:** FTR 2182 IPRO, FTR 4280 IPRO, FTR 4182 IPRO, FTR 3179 IPRO, FTR 4181 IPRO, FTR 3165 IPRO, FTR 3868 IPRO, FTR 3771 IPRO, FTR 3282 IPRO, FTR 1282 XTD, **FTR 477M I2X, FTR 4882 IPRO, FTR 297L IPRO, FTR 367M IPRO, FTR 337M IPRO e FTR 417L I2X;**

**GDM GENETICA DO BRASIL S/A:** 82K84RSF CE, 76MS00 IPRO, 8473 RSF, 75I77RSF IPRO, 68I68RSF IPRO, 74I77RSF IPRO, 74I78RSF IPRO, 80I84RSF IPRO, 68I69RSF IPRO, 81I84RSF IPRO, 75I76RSF IPRO, 80I79RSF IPRO, 81I81RSF IPRO, 82I78RSF IPRO, NEO750 IPRO, NEO680 IPRO, NEO740 IPRO, NEO710 IPRO, 77I79RSF IPRO, 84I86RSF IPRO, 75I74RSF IPRO, 73I75RSF IPRO, 79I81RSF IPRO, O790 IPRO, 80I82RSF IPRO, 83I85RSF IPRO, 74K76RSF CE, O760 CE, O850 CE, 80E87RSF E, 81K83RSF CE, 68IX67RSF I2X, O720 I2X, 74IX75RSF I2X, 80IX83RSF I2X, 74K75RSF CE, 67I68RSF IPRO, 69IX69RSF I2X, 730 RR, 8321 CE3, 77E78RSF E, 7921 IPRO, 7621 I2X, 81IX82RSF I2X, 810 I2X, 8221 I2X, 8121 IPRO, 83I86RSF IPRO, RK6719IPRO, B5830 CE, 77HO111 I2X, 98R30CE, K7922IPRO, CZ58B23I2X, NS7474IPRO, NS8080IPRO, K78C21, 8579RSF IPRO, CZ37B39I2X, CZ37B60IPRO, 80K80RSF CE, 820 IPRO, 83IX84RSF I2X, 840 IPRO, 83 E, CZ48B01I2X, B5802CE, K7323I2X, LG60179IPRO, 81SC120 I2X, AT178 CE3, K8323IPRO, 770 I2X, 761 I2X, 76IX77RSF I2X, 97Y70CE, L60180 IPRO, **CZ47B74I2X, 81SC118 I2X, 85SC125 I2X, 81SC115 I2X, C2790CE, C2860E, 80I85RSF IPRO, O800 I2X e 80IX81RSF I2X;**

**INOVA GENÉTICA LTDA:** VA 82BA IPRO, VA 75GO IPRO, VA 82A RR, VA 78A IPRO, VA 79A IPRO e VA 84A IPRO;

**SEEDCORP HO PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES S.A.:** 79HO103 IPRO, 80HO110 IPRO, 82HO111 IPRO, 83HO115 IPRO e 83HO122 IPRO;

**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** 8200 ST IPRO e 8500 ST IPRO;

**SYNGENTA SEEDS:** NS 7338 IPRO, NS7447IPRO, NS7667IPRO, NS7505IPRO, NS8383RR, XI831615IPRO, SYN 1683 IPRO, SYN 1685 IPRO, SYN 1686 IPRO, SYN 16861 IPRO, UB12521072 IPRO, SYN1785 IPRO, SYN7740IPRO, NS8400IPRO,

NS8300IPRO, NS7700IPRO, NK8401IPRO, NK8301IPRO, NK7701IPRO, NS8397IPRO, NK8448IPRO, NS7555IPRO, NK7730CE, NS6906IPRO, NS8595IPRO, NS7790IPRO, NK7777IPRO, NS8109IPRO, SYN2282IPRO, SYN2478IPRO, SYN2376IPRO, NS 8270, NS 7901, NK7201IPRO, SYN2384IPRO, **NS8440IPRO, NK8100IPRO, NS8522IPRO, BW1954928IPRO, GH2275I2X, NS7676IPRO e NK7600IPRO;**

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A:** 98Y20IPRO, C2379IPRO, TMG1180RR, TMG2185IPRO, TMG2286IPRO, TMG2383IPRO, TMG132RR, TMG4182, TMG2285IPRO, TMG2381IPRO, 20595IPRO, TMG2376IPRO, 20037IPRO, 21083I2X, 21283I2X, 21998I2X, 22122CE, **TMG2374IPRO, TMG2776IPRO, 20309IPRO, 22082I2X, 22084I2X, 22025HB4 e 22351HB4.**

#### **GRUPO II**

**AGRO NORTE PESQUISA E SEMENTES LTDA:** ANsc89 109 e ANsc88 022;

**FTS SEMENTES S/A:** FTR 3191 IPRO, FTR 4288 IPRO, FTR 3190 IPRO, FTR 4887 IPRO, FTR 3388 I2X e **FTR PARAGOMINAS RR;**

**GDM GENÉTICA DO BRASIL S/A:** 90IX87RSF I2X;

**PV SEMENTES:** PV1 ALAGOANA RR;

**SINERGIA GENÉTICA E CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA:** 8900 ST RR e 8800 ST RR;

**SYNGENTA SEEDS:** SYN 1687 IPRO e NK8770IPRO;

**TMG TROPICAL MELHORAMENTO E GENÉTICA S/A:** 18216IPRO, TMG2187IPRO, TMG1188RR e TMG1288RR.

#### **Notas:**

1. Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2. Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020).

3. As macrorregiões sojícolas estão especificadas na Instrução Normativa nº 1, de 2 de fevereiro de 2012, da Secretaria de Política Agrícola, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012.

4. Os períodos de semeadura indicados na relação abaixo devem ser adotados em conjunto com boas práticas agrícolas e objetivos conservacionistas. Exemplos: Integração Lavoura Pecuária (ILP) e plantio direto consolidado com rotação de culturas. Essas práticas são primordiais para o manejo de solo e água, contribuindo substancialmente para a redução de riscos de deficiência hídrica na agricultura.

### 5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

**NOTA:** Para culturas anuais, o ZARC faz avaliações de risco para períodos decendiais (10 dias) de semeadura e assume que a emergência ocorra, majoritariamente, em até 10 dias após a semeadura. Para os casos excepcionais em que a emergência ocorrer com 11 ou mais dias de atraso em relação a semeadura, deve-se considerar como referência o risco do decêndio em que ocorreu a emergência.

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I																	
	CLASSE AD1			CLASSE AD2			CLASSE AD3			CLASSE AD4			CLASSE AD5			CLASSE AD6		
	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%	RISCO DE 20%	RISCO DE 30%	RISCO DE 40%
Alcobaça						28			28 a 29		28	29		28 a 29	30		28 a 30	31
Almadina												28		28	29		28	29 a 30 + 36
Anagé															30			30 a 31
Angical									31		31	30 + 32 a 36	31	32	33 a 36 + 30	31 a 32	33 a 36	30
Aracatu																		31
Arataca									28			28		28	29		28 a 29	30 a 31 + 36
Aurelino Leal															28		28	29 + 36
Baianópolis									31		31	30 + 32	31	32	33 a 36 + 30	31 a 32	33 a 36	30
Barra															31			31 a 32 + 36
Barra Do Choça														28	29 a 31		28 a 31	32 a 33
Barra Do Rocha																		28
Barreiras		31 a 32 + 36	33 a 35		31 a 36	30	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Barro Preto												28		28	29		28	29 a 30 + 36
Belmonte									28			28		28	29		28 a 29	30
Belo Campo												30			30 a 31		31	30 + 32
Boa Nova															28			28 a 30
Bom Jesus Da Lapa												31		31	32		31 a 32	33
Bom Jesus Da Serra																		30
Boquira																		31 a 32
Botuporã																		31 a 32
Brejolândia												31		31 a 32	33		31 a 32	33 a 36
Brumado																		31
Buerarema												28		28	29		28	29 a 30 + 36
Buritirama															31			31 a 36
Caatiba											28	29		28 a 29	30 a 32		28 a 31	32 a 33
Caculé															31		31	32
Caetité															31			31 a 32



Ibirapuã						28 a 29		28	29		28 a 29	30		28 a 30	31	29 a 30	28 + 31	32
Ibotirama																		31 a 32
Igaporã															31		31	32
Iguaí												28			28 a 29		28	29 a 32
Ilhéus												28			28		28	29 + 36
Ipiaú																		28
Itabela						28			28		28	29		28 a 29	30		28 a 30	31
Itabuna												28		28	29		28	29 a 30 + 36
Itacaré															28		28	29 + 36
Itagi																		28 a 29
Itagibá															28			28 a 29
Itagimirim									28			28 a 29		28 a 29	30		28 a 30	31 a 32
Itaju Do Colônia									28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 30	31 a 32 + 36
Itajuípe												28		28	29		28	29 a 30 + 36
Itamaraju						28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 29	30 a 31		28 a 31	32
Itambé												28 a 30		28 a 30	31 a 32		28 a 32	33
Itanhém						28 a 29			28 a 30		29	28 + 30 a 31		29 a 31	28	30	29 + 31 a 32	28 + 33
Itapé												28		28	29		28 a 29	30 a 31 + 36
Itapebi									28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 30	31 a 32
Itapetinga									28			28 a 30		29	28 + 30 a 32		28 a 32	33 a 36
Itapitanga												28			28 a 29		28	29 a 30 + 36
Itarantim												28 a 30		29	28 + 30 a 31		29 a 31	28 + 32 a 36
Itororó									28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 30	31 a 33
Iuíú											31			31	32	31	32	
Jaborandi		31 a 32	33	31	32	33 a 36 + 30	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 33	30 + 34 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30	
Jacaraci												31		31			31	32
Jucuruçu						28			28 a 29			28 a 30		29 a 30	28 + 31		28 a 31	32
Jussari									28			28		28	29		28 a 29	30 a 31 + 36
Lagoa Real																		31
Lajedão						28 a 29			28 a 30		28 a 30	31		28 a 31		30 a 31	28 a 29	32
Licínio De Almeida															31		31	32
Livramento De Nossa Senhora																		31
Luís Eduardo Magalhães	31	32 a 36	30	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	

Macarani								29				29 a 31		29 a 30	28 + 31 a 32		29 a 33	28 + 34 a 36
Macaúbas															31			31 a 32
Maetinga															31		31	30 + 32
Maiquinique								29				29 a 30		29 a 30	28 + 31 a 32		29 a 32	28 + 33 a 36
Malhada											31		31		32	31	32	33
Malhada De Pedras																		31
Mansidão												31		31	32 + 36		31 a 32	33 a 36
Maraú																		28 a 29 + 36
Mascote								28				28		28	29 a 30		28 a 29	30 a 31
Matina														31	32		31 a 32	
Medeiros Neto					28 a 29		28	29 a 30		28 a 30	31			28 a 31		30 a 31	28 a 29 + 32	
Morpará																		31 a 32
Mortugaba												31		31		31	32	
Mucuri					28 a 29		28	29 a 30		28 a 29	30 a 31	28	29 a 31			28 a 30	31	32
Muquém De São Francisco															31 a 32		31 a 32	33
Nova Canaã								28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 30	31 a 33	
Nova Viçosa					28 a 29		28	29		28 a 29	30		28 a 30	31	28 a 30	31	32	
Oliveira Dos Brejinhos																		31 a 32
Palmas De Monte Alto											31		31	32	31	32		
Paramirim																		31
Paratinga															31		31	32
Pau Brasil								28		28	29		28	29 a 30		28 a 30	31 a 32	
Pilão Arcado															31			31 a 36
Pindaí											31		31				31 a 32	
Piripá											30		31	30		31	30 + 32	
Planalto													28	29 a 30		28 a 29	30 a 32	
Poções															28 a 29	28	29 a 30	
Porto Seguro								28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 29	30 a 31	
Potiraguá								28			28 a 29		28 a 29	30		28 a 30	31 a 32	
Prado					28		28		28	29		28 a 29	30		28 a 30	31		
Presidente Jânio Quadros															31		31	32
Riachão Das Neves					30 a 36		31 a 32 + 36	30 + 33 a 35	31	32 a 36	30	31 a 36		30	31 a 36			30
Riacho De Santana											31		31	32		31 a 32		
Ribeirão Do Largo								30			29 a 32		30 a 32	28 a 29		28 a 33	34 a 36	
Rio Do Antônio															31			31
Santa Cruz Cabrália								28			28		28	29		28 a 29	30	
Santa Cruz Da Vitória								28			28		28	29 a 30		28 a 29	30 a 32 + 36	

Santa Luzia									28			28		28	29		28	29 a 30
Santa Maria Da Vitória									30 a 31		31	30 + 32	31	32	33 a 36 + 30	31 a 32	33	34 a 36 + 30
Santa Rita De Cássia											31	32 + 36		31 + 36	32 a 35	31 a 32	33 a 36	
Santana									31		31	32	31	32	33	31 a 32	33	34 a 36
São Desidério		31 a 32	30 + 33 a 36	31	32 a 36	30	31 a 32	30 + 33 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
São Félix Do Coribe									31		31	32	31	32	33	31 a 32	33	34 a 36
São José Da Vitória												28		28	29		28	29 a 30 + 36
Sebastião Laranjeiras												31		31	32	31	32	
Serra Do Ramalho									31		31	32	31	32		31	32	33
Serra Dourada												31 a 32		31 a 32	33	31	32	33 a 36
Sítio Do Mato												31		31	32		31 a 32	33
Tabocas Do Brejo Velho											31	32	31	32	33	31 a 32	33	34 a 36
Tanque Novo																		31 a 32
Teixeira De Freitas						28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 29	30 a 31	28	29 a 31	32
Tremedal												30 a 31		31	30		31 a 32	30
Ubaitaba															28			28 a 29 + 36
Ubatã																		28
Una												28		28	29		28	29 a 30 + 36
Urandi												31		31		31	32	
Uruçuca												28			28		28	29 + 36
Vereda						28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 30	31		28 a 31	32
Vitória Da Conquista												30 a 31		31	30 + 32		31 a 32	30 + 33
Wanderley												31		31	32		31 a 32	33 a 36



Carinhanha													31		31		32	
Catolândia								30 a 31			30 a 32 + 36	31	32	33 a 36 + 30	31 a 32	33 a 36	30	
Coaraci														28 + 36			28 a 29 + 35 a 36	
Cocos			31 a 32		31	30 + 32 + 36	31	32	33 a 36 + 30	31	32 a 36	30	31 a 32 + 36	33 a 35	30	31 a 36	30	
Condeúba																	31	
Cordeiros														30		31	30	
Coribe									30			30 a 31		31	30 + 32	31	32	33 a 36 + 30
Correntina		31	30 + 32 + 36	31	32 + 36	33 a 35 + 30	31	30 + 32 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Cotegipe														31 a 36	31	32 + 36	33 a 35	
Cristópolis											31		31	32 a 36	31	32 + 36	33 a 35	
Dário Meira														28			28 a 29	
Encruzilhada									30			30 a 31		30 a 31	32		30 a 32	28 a 29 + 33 a 36
Eunápolis												28		28 a 29		28 a 29	30	
Feira Da Mata											30 a 31		31	30	31	32	30	
Firmino Alves												28		28 a 29		28	29 a 31 + 36	
Floresta Azul														28		28	29 a 30 + 36	
Formosa Do Rio Preto		32 a 36	30 a 31		31 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Gongogi																	28 + 36	
Guajeru																	31	
Guanambi														31		31		
Guaratinga											28 a 29			28 a 30		28 a 30	31	
Ibiassucê																	31	
Ibicaí														28		28	29 a 30 + 36	
Ibicuí														28		28	29 a 30 + 36	
Ibirapitanga																	36	
Ibirapuã						28			28 a 29		28	29 a 30		28 a 30		28 a 30	31	
Ibotirama																	31	
Igaporã																	31	
Igrapiúna														36			36	
Iguaí														28			28 a 30	
Ilhéus															28 + 36		28 + 35 a 36	
Itabela											28		28	29		28 a 29	30	

Itabuna																	28 + 36			28 a 29 + 35 a 36
Itacaré												36					36		36	35 + 28
Itagi																				28
Itagibá																				28
Itagimirim												28					28 a 29		28 a 29	30
Itaju Do Colônia												28					28 a 29		28 a 29	30 a 31 + 36
Itajuípe																	28 + 36			28 a 29 + 35 a 36
Itamaraju									28			28 a 29		28		29 a 30		28 a 30		31
Itambé												28 a 30		28 a 29		30 a 31		28 a 31		32 a 36
Itanhém									28 a 29			28 a 30		29 a 30		28		30	29 + 31	28
Itapé																	28		28	29 a 30 + 36
Itapebi												28					28 a 29		28 a 29	30
Itapetinga												28 a 29		28 a 29		30		28 a 30		31 a 32 + 36
Itapitanga																	28			28 a 29 + 36
Itarantim												28 a 29					28 a 30		29 a 30	28 + 31 + 36
Itororó												28					28 a 30		28 a 29	30 a 32 + 36
Ituberá																				36
Iuiú																	31		31	
Jaborandi		31	32 + 36	31	32	33 a 36 + 30	31	30 + 32 a 36		31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		31 a 36	30			31 a 36	30		
Jacaraci																				31
Jucuruçu									28			28 a 29		28 a 29		30		28 a 30		31
Jussari																	28		28	29 a 30 + 36
Lajedão						28			28 a 29		29	28 + 30		28 a 30		30		28 a 29 + 31		
Licínio De Almeida																				31
Luís Eduardo Magalhães	31	32 a 36	30	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30			
Macarani												29 a 30		29 a 30		28 + 31		29 a 32		28 + 33 a 36
Macaúbas																				31
Maetinga																				30 a 31
Maiquiniq												29 a 30		29		28 + 30 a 31		29 a 31		28 + 32 + 36
Malhada																	31		31	32
Mansidão																	31		31	32 a 36

Maraú												36			36		36	28
Mascote												28			28 a 29		28	29 a 30
Matina															31		31	
Medeiros Neto					28			28 a 29		28 a 29	30			28 a 30	31	30	28 a 29 + 31	
Mortugaba															31		31	
Mucurí					28			28 a 29		28 a 29	30			28 a 30		28 a 29	30	31
Muquém De São Francisco															31		31	32
Nilo Peçanha																		36
Nova Canaã											28				28 a 29		28 a 29	30 a 32 + 36
Nova Viçosa								28		28	29			28 a 30		28	29 a 30	31
Palmas De Monte Alto															31		31	
Paratinga																		31
Pau Brasil											28				28 a 29		28 a 29	30 + 36
Pilão Arcado																		31 a 36
Pindaí																	31	
Piripá											30				30			30 a 31
Planalto															28 a 29		28	29 a 32
Poções															28			28 a 29
Porto Seguro											28				28 a 29		28	29 a 30
Potiraguá											28				28 a 30		28 a 29	30 a 31 + 36
Prado											28			28	29		28 a 29	30
Presidente Jânio Quadros																		31
Riachão Das Neves					30 a 36		31 + 36	30 + 32 a 35	31	32 a 36	30	31 a 36			30	31 a 36		30
Riacho De Santana															31		31	32
Ribeirão Do Largo											29 a 30		30	28 a 29 + 31 a 32		28 a 32	33 a 36	
Santa Cruz Cabralia											28				28		28	29
Santa Cruz Da Vitória															28 a 29		28	29 a 30 + 36
Santa Luzia															28			28 a 30 + 36
Santa Maria Da Vitória								30			30 a 31		31 a 32	30 + 33 a 36	31	32 a 36	30	
Santa Rita De Cássia											31				31 a 36	31	32 a 36	
Santana											31		31		32	31	32	33 a 36
São Desidério		31 + 36	30 + 32 a 35	31	32 a 36	30	31 a 32 + 36	30 + 33 a 35		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
São Félix Do Coríbe											31		31		32	31	32	33



Barro Preto											36			35 a 36		36	34 a 35 + 28 a 29
Belmonte														28			28 a 29 + 36
Belo Campo														30			30 a 31
Boa Nova																	28
Bom Jesus Da Lapa																	31
Brejolândia														31		31	32 a 36
Buerarema											36			35 a 36		36	34 a 35 + 28 a 29
Buritirama														36		36	31 a 35
Caatiba											28		28	29 a 30 + 36		28 a 29 + 36	30 a 35
Cairu											36			36			35 a 36
Camacan														28 + 36		28	29 + 35 a 36
Camamu									36		36		36	35		36	35
Campo Alegre De Lourdes											36			34 a 36		36	32 a 35
Canápolis											31		31	32 + 36		31 a 32	33 a 36
Canavieiras																	28 + 36
Cândido Sales											30			30			30 a 32
Caraibas																	30
Caravelas									28		28 a 29		28 a 29	30		28 a 30	
Carinhanha														31		31	32
Catolândia									30		30 a 36		31 a 32 + 36	30 + 33 a 35	31	32 a 36	30
Coaraci											36			35 a 36		36	34 a 35 + 28 a 29
Cocos			31			30 a 36		31 + 36	30 + 32 a 35	31	32 a 36	30	31 a 36	30	31 a 36		30
Cordeiros														30			30
Coribe									30			30		30 a 32	31	32	33 a 36 + 30
Correntina			30 a 36		31 a 36	30	31	30 + 32 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30
Cotegipe														31 a 36		31 a 36	
Cristópolis														31 a 36		31 a 36	
Dário Meira																	28 + 36
Encruzilhada											30		30	31 + 36		30 a 31	28 a 29 + 32 a 36
Eunápolis														28 a 29		28	29 a 30 + 36
Feira Da Mata											30			30 a 31		31	30 + 32

Firmino Alves															28 + 36		28 + 36	29 a 30 + 35
Floresta Azul															28 + 36		36	35 + 28 a 29
Formosa Do Rio Preto		31 a 36	30		31 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Gandu																		36
Gongogi											36				36		36	35
Guanambi																		31
Guaratinga											28				28 a 29		28 a 29	30
Ibicaraí															28 + 35 a 36		36	35 + 28 a 29
Ibicuí															28 + 36		36	35 + 28 a 29
Ibirapitanga											36				36		36	35
Ibirapuã								28		28	29		28 a 29		30		28 a 30	
Ibirataia															36			36
Igrapiúna											36				36		36	35
Iguai															28 + 36			28 a 29 + 36
Ilhéus											36				35 a 36		36	34 a 35 + 28
Ipiaú																		36
Itabela															28 a 29		28	29 a 30
Itabuna											36				35 a 36		36	34 a 35 + 28 a 29
Itacaré								36			35 a 36		36	35		35 a 36		34 + 28
Itagibá															36			36
Itagimirim											28				28 a 29			28 a 30 + 36
Itaju Do Colônia															28 a 29 + 36		28 + 36	29 a 30 + 35
Itajuípe											36				35 a 36		36	34 a 35 + 28 a 29
Itamaraju											28		28	29		28 a 29		30
Itamarí																		36
Itambé											28 a 29		28	29 a 31 + 36		28 a 31 + 36		32 a 35
Itanhém								28			28 a 29		29	28 + 30		29 a 30		28 + 31 + 36
Itapé															28 + 36		36	35 + 28 a 29
Itapebi															28 a 29		28	29 a 30 + 36
Itapetinga											28 a 29				28 a 30 + 36		28 a 30 + 36	31 a 35

Itapitanga												36			36		36	35 + 28 a 29
Itarantim												28 a 29			28 a 30 + 36		29 a 30	28 + 31 a 36
Itororó															28 a 29 + 36		28 a 29 + 36	30 a 31 + 35
Ituberá												36			36		36	35
Iuiú																		31
Jaborandi			31 a 36		31 + 36	30 + 32 a 35	31	30 + 32 a 36		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Jucuruçu												28 a 29		28 a 29	30		28 a 30	
Jussari															28 + 36		36	35 + 28 a 29
Lajedão									28		28	29		28 a 29	30		28 a 30	31 + 36
Luís Eduardo Magalhães		31 a 36	30	31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30		31 a 36	30	
Macarani												29		29	28 + 30 a 31 + 36		29 a 31 + 36	28 + 32 a 35
Maetinga																		30
Maiquinique												29			28 a 30 + 36		29 a 30	28 + 31 a 36
Malhada																		31
Mansidão															31 a 36		36	31 a 35
Maraú												36		35 a 36	36	35	36	34 a 35
Mascote															28			28 a 29 + 35 a 36
Matina																		31
Medeiros Neto									28			28 a 29		28 a 29	30		28 a 30	31 + 36
Mucuri									28		28	29		28 a 29	30	28	29 a 30	31
Muquém De São Francisco																		31 + 36
Nilo Peçanha												36			36		36	35
Nova Canaã															28 a 29 + 36		28	29 a 31 + 35 a 36
Nova Ibiá																		36
Nova Viçosa									28			28 a 29		28 a 29	30		28 a 30	
Palmas De Monte Alto																		31
Paratinga																		31
Pau Brasil															28 a 29 + 36		28	29 a 30 + 35 a 36
Pilão Arcado															36		36	31 a 35
Pirai Do Norte															36			36
Piripá															30			30
Planalto															28 a 29		28	29 a 30 + 36



